



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

**PORTARIA GFD N.º 327, de 10 de setembro de 2021.**

Dispõe sobre a autorização de uso da área de propriedade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, localizada na confluência da Avenida São Paulo com a Rua do Túnel, s/n.º, neste Município, e dá outras providências.

O **PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA**, Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o 8º Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, órgão público integrante do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.378.330/0012-29, o uso de área de propriedade desta Autarquia Municipal, com 14.971m², localizada na confluência da Avenida São Paulo com a Rua do Túnel, s/n.º, neste Município, para o fim exclusivo de promover treinamento interno do Corpo de Bombeiros, objetivando formar motoristas aptos a conduzirem viaturas de emergência, durante o período de 14 a 24/09/2021.

Art. 2.º - A autorização de uso é feita a título precário e sem cobrança de preço público, por se tratar de órgão público, respeitadas as condições estabelecidas no Termo de Recebimento e Responsabilidade que faz parte integrante desta Portaria, sem prejuízo de observância, pelo usuário, no que couber, das disposições da Lei Municipal nº 5.648, de 15 de março de 2007, que regulamenta a realização de atividades provisórias ou esporádicas no Município.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2021.

**PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA**  
Diretor

Registrada neste Gabinete (GFD.1.1) e na mesma data acima publicada no site Institucional.

**Cristiane A. O. Agostinho**  
Assessora de Diretoria

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA AGUSTINHO e RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dire:tosbc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9EA0-A4CB-6B5E-76D7



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PORTARIA GFD N.º 327, de 10 de setembro de 2021.

### TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Recebimento e Responsabilidade, o **8º Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo**, órgão público integrante do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.378.330/0012-29, por seu Capitão PM Comandante, **Luiz Rodolfo Caetano Pereira da Silva**, recebe da **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Autarquia Municipal**, doravante denominada **FACULDADE**, a título precário e gratuito, a área de propriedade desta Autarquia Municipal, com 14.971m<sup>2</sup>, localizada na confluência da Avenida São Paulo com a Rua do Túnel, s/n.º, neste Município, comprometendo-se a:

I – utilizá-la única e exclusivamente para o fim de promover treinamento interno do Corpo de Bombeiros, objetivando formar motoristas aptos a conduzirem viaturas de emergência, durante o período de 14 a 24/09/2021, conforme Portaria GFD n.º 327, de 10 de setembro de 2021;

II – não locar, sublocar ou ceder o imóvel a qualquer título;

III – zelar pelo imóvel no período da autorização, defendendo-o de toda e qualquer turbacão ou esbulho;

IV – restituir o imóvel no estado em que foi recebido;

V – responsabilizar-se durante o período em que estiver sob sua guarda por todo e qualquer evento danoso que envolva o imóvel ora recebido, comunicando a **FACULDADE**;

VI – responsabilizar-se civil, penal e administrativamente por todo e qualquer tipo de dano que vier a causar a terceiro durante o período de utilização do imóvel;


VII – não impedir ou dificultar o acesso de representantes da **FACULDADE** em caso de necessidade de manutenção ou instalação de equipamento de infraestrutura;

VIII – desocupar o imóvel, deixando-o livre de pessoas e bens no prazo final de autorização de uso, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias eventualmente efetuadas, ainda que necessárias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio da **FACULDADE**.

Declara estar ciente de que o não cumprimento das obrigações aqui assumidas implicará a cassação da autorização de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação do imóvel, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente termo em 2(duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2021.

No impedimento   
8º Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo  
Luiz Rodolfo Caetano Pereira da Silva  
Capitão PM Comandante

Carolina Cardoso dos Santos Rodrigues - 1º Tenente PM

Testemunhas:

1. 

Nome: João Henrique Inácio Nogueira  
RG nº: 34329749-1

2. 

Nome: VANA MOSCA ZERBINI  
RG nº: 15181962-2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EA0-A4CB-6BBE-76D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA AGUSTINHO (CPF 161.XXX.XXX-85) em 10/09/2021 17:05:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA (CPF 274.XXX.XXX-18) em 10/09/2021 17:22:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/9EA0-A4CB-6BBE-76D7>